



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2012

Referenda ato da Presidência que revogou a Portaria nº 1427/2011/SGP, que fixou em 40% do número de servidores que devem permanecer trabalhando durante o movimento grevista.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 086, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço, por motivo de greve no âmbito do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Excelentíssima Desembargadora Presidente (Portaria nº 1665/2011/SGP), que revogou, a partir de 25.11.2011, a Portaria nº 1427/2011/SGP, de 27.9.2011, que fixou em 40% (quarenta por cento) o número de servidores que deveriam permanecer trabalhando, durante o movimento grevista deflagrado a partir do dia 4.10.2011.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região